

TC 019.858/2012-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Responsáveis: Instituto Licere e José Fernando Mazke

Proposta: Encaminhamento de Recurso para exame preliminar de admissibilidade.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo responsável José Fernando Mazke, por intermédio de seu advogado José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA 912), nominada “*Petição Complementar ao Recurso de Revisão, após instrução da SERUR*” (peça 87 – R002), contra o Acórdão 3407/2014-TCU-1ª Câmara, de 24/6/2014, Rel. Benjamin Zymler (peça 37).
2. Cabe ressaltar que referida peça recursal ingressou nos autos em 14/12/20107, portanto entre a juntada do Parecer do Ministério Público junto ao TCU (peça 86), e a efetiva apreciação do Recurso de Revisão anteriormente protocolado (R001 – peça 78) por meio do Acórdão 2840/2017-TCU-Plenário (peça 88), Sessão de 12/12/2017, Relator Ministro Bruno Dantas, não tendo sido apreciada por este último *decisum*.
3. Diante do exposto, determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-MA, 5/1/2018.

(Assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário